

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Senhora Deputada  
Lei Cheng I, de 13 de Dezembro de 2019**

Em conformidade com as instruções do Exmo. Senhor Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões da Comissão de Desenvolvimento de Talentos, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Senhora Deputada Lei Cheng I, de 13 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1480/E1065/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa, de 18 de Dezembro de 2019.

Para que as políticas de autorização de residência temporária por “investimentos relevantes/projectos de investimento relevantes” e relativa a “quadros dirigentes e técnicos especializados” (vulgarmente conhecidas por “imigração por investimentos relevantes” e “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”, respectivamente) possam responder às necessidades actuais da sociedade, o IPIM tem vindo a implementar um conjunto de medidas de optimização de forma ordenada.

Quanto ao aperfeiçoamento do regime de avaliação dos respectivos pedidos, o IPIM, em concordância com as Linhas de Acção Governativa do Governo da RAEM, tem vindo a desenvolver as acções necessárias que podem ser resumidas em três aspectos: 1. Rever e alterar os critérios e elementos de avaliação; 2. Promover a padronização e informatização do processo de aprovação e; 3. Ajustar o regime e forma de aprovação.

Relativamente ao primeiro aspecto, para promover as indústrias assinaladas recentemente pelo Governo da RAEM e cooperar com o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau,



(Tradução)

foram alterados os critérios e elementos de avaliação da “imigração por investimentos relevantes” e da “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”, nomeadamente o estabelecimento de requisitos sectoriais para a “imigração por investimentos relevantes” e da “Lista dos sectores industriais para a introdução prioritária de talentos” para a “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”. Neste momento, estão concluídas as tarefas e foram publicadas todas as informações na Internet.

Com base nisso, de acordo com a nova situação e enquadramento, e em consonância com o conceito de governação definido pelo novo Governo da RAEM, assim como a situação actual da economia de Macau, o IPIM vai ajustar oportunamente os requisitos sectoriais para a “imigração por investimentos relevantes” e a “Lista dos sectores industriais para a introdução prioritária de talentos” para a “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”. Já foram ouvidos, sucessivamente, o Conselho para o Desenvolvimento Económico, a Comissão de Desenvolvimento de Talentos e demais associações profissionais, estando o IPIM a focar-se, de momento, na análise das opiniões e sugestões recolhidas.

O segundo aspecto de aperfeiçoamento centra-se no aumento do grau de informatização, padronizando o processo de aprovação, diminuindo a probabilidade de erros humanos e aumentando a eficácia do processo de requerimento. Até ao momento, o IPIM já informatizou alguns procedimentos, tais como processo de auto-avaliação antes de dar entrada do requerimento, marcação prévia e entrega de documentos no processo de



(Tradução)

pedido, consulta dos resultados na fase posterior, etc.

Quanto ao terceiro aspecto de aperfeiçoamento, as tarefas são principalmente uma continuação dos dois aspectos anteriores, no sentido de aperfeiçoar e otimizar a forma de avaliação à base dos novos critérios e elementos de avaliação estabelecidos para a “imigração por investimentos relevantes” e “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”. Relativamente a este aspecto, o IPIM já tem um projecto preliminar, mas ainda é necessário esclarecer algumas directrizes operacionais. Os resultados serão publicados o mais brevemente possível.

Com efeito, a melhoria do regime de autorização de residência temporária deve assentar na alteração das leis e dos regulamentos, designadamente o Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados), daí é que se pode definir clara e especificamente os mecanismos de avaliação e de fiscalização. Neste âmbito, o IPIM, para além de ter iniciado várias pesquisas, também teve como referência as políticas e informações das regiões vizinhas. Tendo por base a estratégia geral e ordem das prioridades do novo Governo da RAEM, o IPIM vai apresentar, em tempo útil, os projectos de lei.

Além disso, segundo as informações da Comissão de Desenvolvimento de Talentos, em articulação com os trabalhos de desenvolvimento da formação de talentos contidos no “Plano Quinquenal de Desenvolvimento da RAEM”, a Comissão de Desenvolvimento de Talentos, após a consulta de pareceres relevantes, elaborou o “Plano de



(Tradução)

Acção Quinquenal do Programa de Formação de Quadros Qualificados a Médio e Longo Prazo em Macau”, proporcionando orientações para a formação de quadros qualificados a cargo dos diversos organismos competentes, para que a formação de quadros qualificados possa avançar de forma ordenada.

O Plano de Acção é executado pela Comissão de Desenvolvimento de Talentos e cerca de 15 instituições/serviços públicos competentes, tendo por objectivo 19 estratégias de desenvolvimento e 45 medidas/projectos, entre as quais destacam-se 16 medidas no âmbito da formação de quadros qualificados, podendo ser classificadas em três categorias:

1. Implementar um regime de prémio, promovendo a introdução nas universidades de especialistas e académicos de renome mundial para ampliar horizontes. As principais medidas incluem: aumentar o montante máximo do subsídio das bolsas de mérito e das bolsas de estudo; criar bolsas de estudo especiais, exclusivamente, para formação dos talentos necessários ao desenvolvimento social de Macau, reforçar o financiamento dos alunos que conseguiram ingressar nas melhores universidades mundiais; encorajar as universidades para convidarem professores estrangeiros de renome para virem a Macau presidir a tópicos académicos ou darem cursos, entre outros.

2. Dar importância ao trabalho do mentor e à aprendizagem com pessoal experiente, criar mais oportunidades de aprendizagem e estágio para ajudar os diferentes talentos. As principais medidas incluem: introduzir o mecanismo do trabalho do mentor e da aprendizagem com



(Tradução)

peçoal experiente, assinar acordos com organizações internacionalmente reconhecidas para oferecer múltiplas oportunidades de estágio, encorajar os académicos jovens a aprenderem e a fazerem intercâmbio com universidades de prestígio ou organizações internacionais, criar oportunidades para que os académicos jovens participem em tópicos de pesquisa internacionais ou regionais, melhorar as oportunidades de estágio e de intercâmbio dos funcionários públicos, incentivar as universidades a organizarem estágios e intercâmbios para os estudantes nos países de língua portuguesa durante os cursos e encorajar as empresas a oferecerem, aos seus funcionários, oportunidades de formação em ambiente de serviço no exterior, entre outros.

3. Estimular os cidadãos a obterem certificados de qualificação e a elevarem o nível profissional e técnico, em articulação estreita com “formação, testes e aplicação”. As principais medidas incluem: estabelecer uma plataforma de informação de credenciação, definir o programa de estímulo aos exames de credenciação, incentivar as universidades a realizarem cursos para exames de credenciação e a promoverem a cooperação empresarial na formação para ajudar os funcionários a obterem certificados de qualificação, expandindo mais oportunidades de certificação em Macau, no Interior da China e a nível internacional, promovendo que os padrões de competências dos talentos aplicados sejam em conformidade com os do Interior da China e internacionais.

A Comissão de Desenvolvimento de Talentos afirmou que, até Julho de 2019, cerca de 90% das medidas/projectos atingiram os resultados esperados e que as informações detalhadas e a situação de execução do



(Tradução)

Plano de Acção já se encontram disponíveis na página electrónica da Comissão.

A Presidente do IPIM

Irene Va Kuan Lau

Aos 20 de Fevereiro de 2020